



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**

Portaria nº. 193/2011
2011.

Porto Velho-RO, 04 de agosto

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, conforme memorando COAM/IPAM de 01 de agosto de 2011.

Resolve,

Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 01 de agosto de 2011, a Portaria nº.153 de 14 de junho de 2011, que compõe a comissão para levantamento de débitos em atraso junto ao Elemento Moderador dos segurados, ativos, inativos e pensionistas da Assistência Médica, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Dê ciência
Publique-se
Cumpra-se.

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente
IPAM